CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

De acordo com o Estatuto Social da SBP e seu Regulamento do Processo Eleitoral (RPE), são critérios de elegibilidade obrigatórios para todos os candidatos a cargos da Diretoria:

1) Ser associado Titular da SBP;
2) Estar em dia com suas obrigações sociais para com a SBP, ininterruptamente, nos últimos 5 (cinco) anos;
3) Ser associado adimplente da Associação Médica Brasileira (AMB);
4) Residir no local previsto para o cargo pretendido.

Em caso de dúvida quanto a qualquer critério de elegibilidade, o ônus da comprovação será de responsabilidade do associado candidato.

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

Local e data

Exmo. Sr.
Dr. SERGIO ANTONIO BASTOS SARRUBBO
Presidente da Comissão Eleitoral da Sociedade Brasileira de Pediatria

Eu, _____, candidato a Presidente da Sociedade Brasileira de Pediatria pela chapa _____ composta pelos associados abaixo discriminados, solicito a inscrição da mesma de acordo com o previsto no Edital de Convocação do Processo Eleitoral publicado no Diário Oficial da União em 20 de dezembro de 2021.

Nome do candidato a Presidente _____ Matrícula da SBP _____
Nome do candidato a 1º Vice-Presidente _____ Matrícula da SBP _____
Nome do candidato a 2º Vice-Presidente _____ Matrícula da SBP _____
Nome do candidato a Secretário Geral _____ Matrícula da SBP _____
Nome do candidato a Diretor Financeiro _____ Matrícula da SBP _____

Nomes dos candidatos a Comissão de Sindicância e matrículas da SBP (cinco titulares e cinco suplentes).

Assinatura

Anexar os seguintes documentos (cópia/xerox) de todos os candidatos:

- Comprovante de quitação com a SBP no período de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021;
- Comprovante de quitação com a AMB;
- Carteira de Identidade Médica (CRM);
- Declaração dos candidatos que aceitam concorrer ao pleito no cargo indicado;
- Comprovante de residência dos candidatos a Secretário Geral e Diretor Financeiro no Rio de Janeiro ou em sua área metropolitana.

COMO INSCREVER SUA CHAPA

1) Leia com atenção o Estatuto Social da SBP principalmente os capítulos III Da Administração (artigos 19, 20 e 24) e VII Da Eleição e Comissão Eleitoral (artigos 41 a 48) e o Regulamento do Processo Eleitoral;
2) Verifique e cumpra todos os prazos previstos no Calendário Eleitoral;
3) Verifique também as condições de elegibilidade de todos os candidatos para evitar impugnação;
4) Preencha o requerimento de inscrição de chapa de acordo com o modelo, anexe os documentos necessários e protocole no Setor de Secretaria da SBP, na Rua Santa Clara, nº 292, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ.
5) Acompanhe o processo de homologação das chapas, cumprindo rigorosamente os prazos para recursos.

Participe e fortaleça a profissão!

Atualize seu cadastro e garanta a segurança do seu voto.